



SUPE 012 HRAC 16/03/2018 - Portaria

PORTARIA 012/2018 - SUPE

Substitui as Portarias Supe 038/2016 e 021/2017, as quais dispõem sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

O **Prof. Dr. José Sebastião dos Santos**, Superintendente "pro tempore" do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias resolve:

Artigo 1º - Substituir as Portarias 038/2016 de 25.05.2016 e 021/2017 de 16.05.2017, as quais dispões sobre as designações dos servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Me. Tyuana Sandim da Silveira Sassi	Me. Elisabete Honda Yamaguti
Psicologia	Dra. Midori Otake Yamada	Dra. Mariani da Costa Ribas do Prado
Serviço Social	Me. Elisabeth Oliveira Bonfim	Dra. Sonia Tebet Mesquita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

- I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

hrac.usp.br





Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de março de 2018 a fevereiro de 2020.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 16 de março de 2018.

Prof. Dr. José Sebastião dos Santos Superintendente "pro tempore" do HRAC-USP